

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS DE GOIÁS



Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 28 de Janeiro de 1996

CNPJ nº 01.175.123.0001-26

presidenciafgds@gmail.com

Gestão 2016 – 2019: “Refletindo esportes no Futuro”

TABELA DE TAXAS 2018

FILIAÇÃO 2018

Taxa anual 2018 - à vista ou 3x	350,00
---------------------------------	--------

Obs:

- 1) As parcelas devem ser pagas a partir de dezembro de 2017 até fevereiro de 2018, no valor de R\$ 150,00 cada, e 100 no restantes assim totalizando três parcelas.
- 2) Já está incluso o valor de filiação da CBDS.
- 3) Lembrando que a taxa de filiação deve ser, parcial ou totalmente, quitada antes do primeiro evento oficial da FGDS ou CBDS.

ANUIDADE DE SURDOALTETAS 2018

01/01 ATÉ 05/02

A PARTIR DE 06/02

Taxa anuidade (carteirinha) por pessoa (feminino ou masculino)	10,00	15,00
--	-------	-------

2ª via da carteirinha	-	15,00
-----------------------	---	-------

Taxa para CBDS - Acompanhar a tabela de taxas de 2018 no site www.cbds.org.br

TAXA DE TRANSFERÊNCIA

Taxa para FGDS:	1º TRANSFERÊNCIA	2º TRANSFERÊNCIA	PARA OUTRAS FEDERAÇÕES
	100,00	150,00	150,00

Obs1.: Prazo transferência é de 7 dias antes da competição promovendo da FGDS

Obs2.: Cada transferência terá o valor adicional de R\$ 50,00. Após de 1 ano volta na 1º transferência.

Taxa para CBDS:

Acompanhar a tabela de taxas de 2018 no site www.cbds.org.br

INSCRIÇÃO DE COMPETIÇÃO ESTADUAL

FEM

MASC

Eventos Estaduais (FGDS):

Taxa de inscrição por EQUIPE PARA CADA EVENTO	30,00	100,00
---	-------	--------

Caso pagar taxa de inscrição fora do prazo por 160 reais

Taxa de inscrição por PESSOA (modalidade individuais e duplas) PARA CADA EVENTO.	20,00
--	-------

1º- Taxa de inscrição por pessoa, pagar fora do prazo são por R\$ 30,00

2º- participar no mesmo evento nas categorias diferentes são por R\$ 25,00.

Taxa de inscrição por PESSOA- modalidades Não-Olímpica	5,00
--	------

Eventos Regionais (Copa Centro-Oeste) e/ou Nacionais (CBDS):

Acompanhar a tabela de taxas de 2018 no site www.cbds.org.br

FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS DOS SURDOS DE GOIÁS



Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 28 de Janeiro de 1996

CNPJ nº 01.175.123.0001-26

presidenciafgds@gmail.com

Gestão 2016 – 2019: “Refletindo esportes no Futuro”

MULTAS / PENALIDADES

Competição oficial da FGDS:

Não-comparecimento por evento (equipe), sendo derrotado por WxO. Por partida	50,00
Atraso da partida ou prova por pessoa individual, dupla e/ou equipe se prejudicar a continuação do evento.	10,00
Não apresentação da carteirinha da FGDS por pessoa	5,00
Multa leve por pessoa (ex: cartão amarelo)	2,00
Multa média por pessoa (ex: cartão vermelho)	3,00
Sem presença Comissão Técnica durante da Competição por jogo.	20,00
Não entregou audiometria. Por atleta	25,00
Tentativa de agressão aos Arbitragem ou seus auxiliares e membros da diretoria da FGDS	30,00
Ofensa morais às arbitragens ou seus auxiliares e membros da Diretoria da FGDS	50,00
Agressão aos árbitros ou seus auxiliares, e membros da diretoria da FGDS	100,00
Multa grave por pessoa (ex: cartão vermelho com violência ou comportamento inadequado)	50,00
Multa gravíssima por pessoa (ex: uso de bebida alcoólica/cigarros)	50,00
Briga generalizada (todos dentro da quadra) = Eliminação por WXO em todos os jogos mais multas	

Obs.:

- 1) Os pagamentos deverão ser feitos dentro do prazo definido pela Diretoria.
- 2) Além das multas acima, cada caso será levado ao Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da FGDS, juntamente com a Diretoria, para avaliar a situação para aplicar uma penalidade maior se necessário.

IMPORTANTE:

- 1) TODOS os pagamentos deverão ser feitos somente em depósito bancário para a conta da FGDS: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência 1394, Op. 003 E Conta Corrente: 00000425-2**
- 2) Após, a entidade deve enviar o comprovante de pagamento dentro de ofício da Associação para o e-mail financeirafgds@gmail.com e presidenciafgds@gmail.com para que a Diretoria Financeira possa efetuar o recibo.
- 3) **A associação NUNCA deve depositar para conta bancária da CBDS, SEMPRE para FGDS**, sob sujeito ao pagamento duplicado.
- 4) Em caso de dúvidas referente ao pagamento para FGDS/CBDS, na entidade deve entrar em contato por e-mail financeirafgds@gmail.com e presidenciafgds@gmail.com

A presente tabela foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da FGDS, realizada em 09 de dezembro de 2017, na cidade de Goiânia/GO, PARTICIPANTES: ASG, ASANA, ASGNS, ASGG e AEDSF e ASLZ.

Goiânia, 09 de dezembro de 2017

Presidente da FGDS

Diretor Financeiro da FGDS

Diretora Financeira Adjunta da FGDS